



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 - E-mail: gabinete@piracema.mg.org.br

DECRETO Nº 002 /2020

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 02/05/2020

AS 10 56 horas

Raimundo Adrele

CÂMARA M. PIRACEMA/MG

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA PREVISTOS NO DECRETO 002/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG de atendimentos de especialidades médicas, pediatria e ginecologia, através de processo de credenciamento, com os preços fixados e controlados através do Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das consultas médicas especializadas de pediatria e ginecologia ao preço praticado no Mercado, sob pena de comprometer o atendimento prestado à população de Piracema MG, usuária dos serviços de saúde disponibilizados pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG.

CONSIDERANDO que os valores fixados através do Decreto 002/2018, em 09 de janeiro de 2018, não sofreram alterações desde a edição do mencionado decreto.

CONSIDERANDO a ampla pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracema MG, a qual considerou os preços praticados regionalmente e aqueles definidos nos consórcios de saúde regionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a atualização dos valores de consultas médicas especializadas, pediatria e ginecologia, previstas no ANEXO – I ao Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018, aos preços estabelecidos no ANEXO – I a este decreto, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Publicado em: 02/01/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Albicea



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 - E-mail: gabinete@piracema.mg.org.br

Art. 2º Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Decreto 002/2018, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 - E-mail: gabinete@piracema.mg.org.br

ANEXO – I

Item	Especialidade	Estimativa de plantões (anual)	Estimativa de comnsultas (anual)	Valor unitário do plantão 12 horas	Valor unitário da consulta	Valor Total estimado (anual)
01	Pediatria	-	2.120	-	63,00	133.560,00
02	Ginecologia	-	1.060	-	63,00	66.780,00
Valor total.....R\$						200.340,00

Os quantitativos e valores indicados são estimados para 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal